



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

NOTA TÉCNICA Nº 27/2025

Câmara Técnica de Saúde do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Assunto: Avaliação do Plano de Ação de Saúde do município de **Santa Cruz do Escalvado/MG**.

Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

Considerando o do Anexo 8 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, que trata do programa Especial de Saúde do Rio Doce,

Considerando a Resolução nº 3 do Comitê Especial Tripartite, que aprova as Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação em Saúde no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce,

Trata-se a presente Nota Técnica de avaliação do Plano de Ação em Saúde do município de Santa Cruz do Escalvado, com vistas à validação do documento pelos membros da Câmara Técnica de Saúde e posterior aprovação de resolução no Comitê Especial Tripartite (CET).

1. INSTRUÇÃO

O Plano de Ação em Saúde do município de Santa Cruz do Escalvado/MG foi elaborado em conformidade com as *Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce*, aprovada pela Resolução nº 3 do Comitê Especial Tripartite (CET).

O Plano de Ação foi apresentado à Câmara Técnica por meio de submissão à plataforma do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce) e foi anexada a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz do Escalvado nº 001 de 17 de julho de 2025, que dá parecer favorável ao Plano de Ação, devidamente assinada pela Secretária Municipal de saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

2. ANÁLISE

A elaboração do Diagnóstico Situacional de Saúde em contextos de recuperação pós desastres consiste em uma estratégia primordial para orientar a tomada de decisão e a identificação das ações e medidas necessárias em decorrência dos danos e impactos.

Para a elaboração do Diagnóstico Situacional de Saúde, deve ser avaliado, minimamente, o seguinte conjunto de dados e informações:

- ✓ Perfil socioeconômico, produtivo e demográfico do território;
- ✓ Perfil epidemiológico do território;
- ✓ Estrutura da rede e serviços de saúde instalados e existentes no território



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

O município de Santa Cruz do Escalvado submeteu via plataforma documento(s) em formato de arquivo PDF contendo informações gerais, o Diagnóstico Situacional de Saúde e as ações propostas, segundo os eixos definidos nas Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação.

As informações pormenorizadas podem ser acessadas nesse documento.

Setores econômicos predominantes: População de 4.763 habitantes (IBGE, 2022), IDH médio (0,625), economia baseada em agricultura, pecuária e comércio, com desafios de infraestrutura devido à extensão territorial e aumento da população flutuante pós-desastre.

Cenário epidemiológico: Impactos significativos na saúde física (exposição a metais pesados, doenças respiratórias/dermatológicas) e mental (aumento de depressão, ansiedade e uso de substâncias).

Descrição da rede de saúde: 1 Policlínica na área urbana, 5 postos de saúde em localidades rurais, 1 Farmácia de Minas e 1 clínica de fisioterapia, que atualmente funciona de forma precária. Deficiência em UBS independentes para cada Equipe de Estratégia Saúde da Família e frota sucateada.

2.1 Eixos de Atuação do Programa

O Programa Especial de Saúde do Rio Doce é composto por 6 (seis) eixos que deverão ser utilizados para a organização e estruturação das ações e estratégias propostas nos Planos de Ação. Assim, cada atividade proposta deverá se referir a um destes eixos:

- Eixo 1 - Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde
- Eixo 2 - Fortalecimento e ampliação das ações e serviços de Vigilância em Saúde
- Eixo 3 - Fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde
- Eixo 4 - Melhoria das práticas de gestão em saúde
- Eixo 5 - Ações de inteligência e ciências de dados e serviços de saúde digital
- Eixo 6 - Formação e educação permanente

O Plano do município de Santa Cruz do Escalvado contemplou as seguintes ações:

Plano de Ação de Saúde do município de Santa Cruz do Escalvado]	
Eixo 1	
Ação 1 – Ultrassonografia para Atenção Primária	
Ação 2 – Aquisição de Motocicletas para a Atenção Primária	
Ação 3 - Consultas especializadas/Exames de média e alta complexidade/Cirurgias	
Ação 4 - Fortalecimento da Frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde	
Ação 5 – Melhoria da Infraestrutura Predial - Reforma do Centro de Fisioterapia	
Ação 6 - Fortalecimento da Atenção à Saúde Mental	
Eixo 2	
Ação 1 – Aquisição de Motocicletas para Vigilância Epidemiológica	
Eixo 3	
Ação 1 – Melhoria da infraestrutura da Atenção Primária - Construção de uma UBS	
Eixo 5	
Ação 1 – Oferta de serviço de tele saúde	
Eixo 6	
Ação 1 - Qualificação dos Agentes de Combate de Endemias sobre análise da qualidade da água	

Ressalta-se que o Plano de Ação em Saúde deverá ser incluído no Relatório Anual de Gestão (RAG) do município.



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Por fim, de acordo com a cláusula 12 do Anexo 8 do Acordo Judicial homologado, os recursos recebidos pelos entes federados beneficiários serão aplicados, obrigatoriamente, em ações e serviços públicos de saúde, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, e não poderão ser contabilizados para os fins previstos no art. 198, § 2º, da Constituição Federal.

2.2 Devolutiva Técnica

Conforme estratégia definida pela instância de governança do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, foi realizada uma etapa de devolutiva técnica aos municípios, anterior à deliberação formal dos planos. Nesse processo, os apontamentos da equipe avaliadora foram comunicados à gestão municipal, por meio de reunião virtual.

O município reenviou o Plano de Ação com os ajustes solicitados devidamente incorporados e com a anuência do Conselho Municipal de Saúde.

3. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Ainda, apresentam-se as seguintes considerações e recomendações:

1. As ações propostas apresentam uma falta de alinhamento claro entre o indicador e a meta. Recomenda-se alinhar indicadores e metas nas ações (por exemplo, o indicador na ação 5 poderia ser "aumento percentual de consultas do setor de fisioterapia").

Algumas ações previstas nos Planos de Ação, a depender de sua natureza e forma de execução, exigem atenção aos normativos aplicáveis, com o objetivo de assegurar a conformidade jurídica e administrativa dos gastos e prevenir questionamentos futuros.

Diante disso, apresenta-se a seguir um conjunto de orientações aplicáveis a situações como aquisição de terrenos e contratação de pessoal, que devem ser observadas pela gestão municipal caso essas ações venham a ser executadas no âmbito do Programa.

2. No Ação 6 do Eixo 1 está prevista a contratação de profissionais de psicologia e psiquiatria. Nesse contexto, ressalta-se que a utilização de recursos do Programa Especial de Saúde do Rio Doce para custeio de pessoal deve observar restrições específicas. Está vedada a utilização para despesas ordinárias de pessoal, ou seja, aquelas rotineiras e corriqueiras da administração pública, como pagamento de servidores efetivos, comissionados ou de vínculo permanente, mesmo que alocados nas ações previstas no plano.

É admitido o custeio de profissionais contratados temporariamente, desde que:

- Estejam exclusivamente vinculados à execução das ações pactuadas no Plano de Ação;
- A contratação seja excepcional, transitória e tecnicamente justificada;
- A contratação siga normas legais específicas do ente federado responsável, assegurando que não gere obrigações permanentes.

3. Na ação 1 do Eixo 3 está prevista a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), não sendo especificado se há ou não a necessidade de aquisição de terreno. Caso seja necessário, a aquisição de terreno é admitida somente quando vinculada à implantação de unidade de saúde prevista no plano de ação aprovado e alinhada aos objetivos do Acordo Judicial.

Ainda que os recursos financeiros estejam liberados, a execução da aquisição fica condicionada à apresentação, à instância de governança do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, da



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

documentação obrigatória prevista na Lei nº 14.133/2021, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais normativos aplicáveis ao ente federado responsável.

No caso de aquisição por ato expropriatório, o procedimento deverá estar fundamentado na utilidade ou necessidade pública (art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal) e observar os requisitos formais do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

São documentos indispensáveis:

- Laudo de avaliação elaborado por profissional habilitado;
- Certidão de matrícula atualizada do imóvel;
- Justificativa técnica de utilidade pública;
- Manifestação jurídica favorável à aquisição.

A não observância dessas exigências constitui descumprimento das condições pactuadas no programa e poderá ensejar questionamentos jurídicos, incluindo ações de fiscalização e responsabilização pelo ente federado.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se que o Plano de Ação em Saúde encaminhado pelo município de Santa Cruz do Escalvado/MG possui os elementos descritos nas *Diretrizes para a elaboração dos Planos de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce*, contemplando ações concernentes com os problemas de saúde relatados no Diagnóstico Situacional de Saúde.

Assim, a Câmara Técnica recomenda ao Comitê Especial Tripartite (CET) a APROVAÇÃO do Plano de Ação em Saúde de Santa Cruz do Escalvado/MG, nos termos desta nota técnica.

5. EQUIPE DE AVALIAÇÃO

Kleber Rangel Silva (Ministério da Saúde)
Bárbara Caroline Rodrigues de Araújo (Ministério da Saúde)
Priscila Alves Vieira (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Lilian Noriko Kiritá (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Eleonora Assunção Morad Avantes (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Clara de Oliveira Lazzarotti Diniz (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Luíza Filizzola Costa Lima (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Matheus Vinicius Costa Neto (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Mariana Carolina Calixto Correa Lima (Secretaria Municipal de Saúde de Rio Doce)
Marilene Romão Gonçalves (Secretaria Municipal de Saúde de Mariana)

Brasília, 31 de julho de 2025.

Juliana da Silva Pinto Carneiro

Presidenta da Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce